

RESOLUÇÃO Nº 009/2021

Autoriza a realização de eventos e reuniões presenciais na OAB/SE

A DIRETORIA DO CONSELHO SECCIONAL DE SERGIPE, DA ADVOGADOS DO BRASIL, no uso das suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a realização de eventos e reuniões presenciais, no âmbito da OAB/SE, a partir do dia 10 de julho de 2021, na forma da Resolução 24/2021 do CTCAE, homologada pelo Decreto Governamental 40.926/2021, anexos.

Art. 2º - Ficam mantidas as medidas já adotadas por força das Resoluções publicadas anteriormente no que não conflitar com o presente ato normativo.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência do Palácio da Cidadania, em 07 de julho de

2021.

INÁCIO JOSÉ/KRAUSS DE MENEZES Presidente da OAB/SE